



ESTADO DE GOIÁS  
AGENCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA

PORTARIA Nº 101, de 19 de fevereiro de 2024

Nomeia servidores para compor Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA – AGRODEFESA, no uso das atribuições legais conferidas nos incisos I e III, art. 76, da Lei estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto estadual nº 10.320, de 12 de setembro de 2023;

Considerando o art. 22, § 3º da Lei estadual nº 19.145/2015, que institui a Política de Saúde e Segurança do Trabalho nos Órgãos do Poder Executivo e dá outras providências; que recepciona a Lei federal nº 6.514/77MTE, Portaria nº 3.214/78/MTE e Norma Regulamentadora- NR nº 05;

Considerando a necessidade de renovação da Comissão Interna de Prevenção de Acidente (CIPA) no âmbito da Agrodefesa, resolve:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, para mandato de 2024/2026, nas condições de representantes das unidades da Agência Goiana de Defesa Agropecuária em Goiânia/Goiás.

§1º Edifício Sede:

I- Representante do órgão:

Titular: Elisangela Cardoso

Suplente: Carlene Delgado Pinto

II- Representante dos empregados:

Titular: Sivane Dorneles Miranda

Suplente: Amanda Rabello Martins

§2º Laboratório de Controle e Qualidade de Alimentos (LABQUALI):

I - Representantes do órgão:

Titular: Luanne Puglisi Marreto Estrela

Suplente: Antônio dos Santos Neto

§3º Laboratório de Análise e Diagnóstico Veterinário (LABVET):

I - Representantes do órgão:

Titular: Caio Gibran Neves Rocha

Suplente: Larissa Núbia Alves

§4º Laboratório de Análise de Sementes (LABSEM):

I - Representantes do órgão:

Titular: Queila Duarte da Silva Almeida

Suplente: Antônio Barbosa Júnior

§5º Unidade Operacional Local da Agrodefesa em Goiânia:

I - Representantes do órgão:

Titular: Layene Freita de Lima Maia

Suplente: Emanuel Rodrigo Alves de Souza

Art. 2º Revoga-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RICARDO CAIXETA RAMOS, Presidente**, em 19/02/2024, às 17:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **56869107** e o código CRC **26F159CE**.

Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA  
Avenida Laurício Pedro Rasmussem nº 2.535, Setor Vila Yate, Bloco 1 Goiânia-GO, CEP: 74.621-005  
Fone: (62) 3201-6758 E-mail: [presi@agrodefesa.go.gov.br](mailto:presi@agrodefesa.go.gov.br)



Referência: Processo nº 202400066002456



SEI 56869107